



Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R. é DAPEP
= G. Ex. MAP SR. 2, 22

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Requerimento

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
99/02/23
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO N.º 428/VII (4.a) - AC

Exmº Senhor
Presidente da Assembleia
da República

Assunto: Carreira Profissional dos Técnicos do Património

A Carreira Profissional dos Técnicos do Património não foi abrangida pelo regime estabelecido no Decreto Lei nº 248/85, de 15 de Julho, nem pelo Decreto Lei nº 265/88 de 28 de Julho, com todos os prejuízos que daí advém para os profissionais do sector.

Desde a sua integração no NSR, concretizada pelo Decreto Lei nº 406/91, de 17 de Outubro, os técnicos do património estão muito prejudicados e apesar das promessas feitas ao longo dos últimos 10 anos, para corrigir a situação, ainda não foram cumpridas.

Por se tratar de uma carreira técnica específica, à semelhança das suas congéneres existentes no Ministério das Finanças, a carreira do património não beneficiou da aplicação do Decreto Lei nº 404-A, de 18 de Dezembro.

Aos técnicos do património foi referido recentemente pela Secretaria de Estado da Administração Pública que, finalmente, ir-lhe-ia ser feita justiça no quadro de uma nova lei orgânica que estaria em preparação.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, venho requerer ao Governo, através de Vª. Exa., o seguinte:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação que atinge de forma profundamente injusta estes profissionais da Administração Pública?
2. Que está o Governo a fazer ou o que tenciona fazer para resolver com justiça e celeridade este problema?

Lisboa, 1 de Fevereiro de 1999

O Deputado do PSD

[Handwritten signature]

Arménio dos Santos

Manuela Maria
24 FEV 1999
f. Unico

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gao. Presidente
Entrada N.º 1136
DATA 99, 2, 22